



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Programa de Estudos Pós-Graduados em Filosofia

### Cadastro de Inscrição para Bolsa de Estudos

Conforme deliberação do CONSUN nº 12/2017 (leia abaixo)

Declaro ser:  Preto  Pardo  Índio  
Estudante oriundo do PROUNI   
Estudante na PUC/SP que usufruiu de bolsa FUNDASP integral em sua graduação

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nº do RA: \_\_\_\_\_

Nº da conta corrente do Banco do Brasil (se houver) \_\_\_\_\_

Ingresso no PEPG em Filosofia /PUC-SP (ano/semestre): \_\_\_\_\_

É aposentado (a)? sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> É funcionário(a) da PUC-SP? sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> tem Bolsa Dissídio coletivo? sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
--

Nível: Mestrado

Nível: Doutorado

Nome do Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinale abaixo a (s) modalidade (s) de bolsa de seu interesse:

**Bolsa CAPES - I**  Modalidade - Integral para alunos que não têm vínculo empregatício;

**Taxa CAPES II** -  Modalidade - Parcial (cobre somente a mensalidade) para alunos que têm vínculo empregatício;

**Bolsa CNPq Integral** -  cobre a mensalidade do curso e fornece uma ajuda de custo (para alunos que não têm vínculo empregatício).

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Aluno (a) \_\_\_\_\_



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Programa de Estudos Pós-Graduados em Filosofia



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria

### DELIBERAÇÃO DO CONSUN Nº 12/2017

Aprova, por unanimidade e aclamação, a proposta de inclusão social: cotas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da PUC-SP.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que o Conselho Universitário – CONSUN, em sessão de 31/05/2017,

#### DELIBEROU:

**Art. 1º** Estabelecer a reserva de 30% (trinta por cento) das bolsas institucionais disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver), a cada semestre, para alunos pretos, pardos e indígenas.

§1º Para a distribuição, os Programas se basearão na autodeclaração do candidato, que fará parte do processo de seleção de bolsista como previsto pelas comissões de bolsas dos Programas e pelas agências de fomento;

§2º A autodeclaração seguirá a designação do IBGE de pretos, pardos e indígenas.

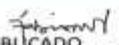
**Art. 2º** No caso de não preenchimento das bolsas definidas no Art. 1º, caberá remanejamento interno das mesmas, sendo da competência de cada Programa de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP efetuar a distribuição de acordo com as normas dos Programas e das agências de fomento.

**Art. 3º** Da reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas, a cada semestre, para alunos pretos, pardos e indígenas, residualmente, as vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram bolsa FUNDASP Integral em suas graduações.

**Art. 4º** Definir como data de início da vigência desta Deliberação o dia de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

  
Brófa. Dra. Maria Amália Pie Abib Andery  
Presidente do CONSUN

  
PUBLICADO  
Em: 07/VI/17  
Reitoria - PUC-SP